



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DE MINAS GERAIS – SESCOOP / MG, sediado na Rua Ceará, nº 771, bairro Santa Efigênia, CEP 30.150-312, em Belo Horizonte – MG., inscrito no CNPJ sob o nº 07.064.534/0001-20, por intermédio de seu Pregoeiro e membros da equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados, fará realizar Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE, cujo objeto é a Aquisição de materiais de apoio (bolsas, caderno/caneta e garrafas tipo squeeze), para utilização no Encontro Estadual de Mulheres Cooperativistas e no Encontro Estadual de Jovens Cooperativistas, que serão realizados em 2024 pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais – Sescoop / MG, conforme Termo de Referência constante do anexo I e demais termos e condições estabelecidos neste edital.

Os itens abaixo discriminados integram este documento convocatório, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo:

ITEM / ANEXO	PÁGINA
01) Sumário do edital	01
02) Especificação do edital	02
03) Anexo I – Termo de Referência / Lotes / Especificações Detalhadas / Quantitativos	18
04) Anexo II – Modelo de Carta Proposta	22
05) Anexo III – Modelo de Credenciamento	28
06) Anexo IV – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica	29
07) Anexo V – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento à Habilitação	30
08) Anexo VI – Declaração – Exigências Legais	31
09) Anexo VII – Modelo de Declarações – Exigências Legais de Proteção de Dados	32

SUMÁRIO

Da Legalidade

Esta Licitação é regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – SESCOOP, aprovado pela Resolução nº 2056/2023 do Conselho Nacional do Sescoop, datada de 25 de setembro de 2023.

Visando dar maior abrangência e publicidade à licitação em epígrafe, bem como dar maior celeridade ao processo de licitação, buscando ainda o cumprimento do princípio da economicidade em suas contratações, vislumbramos a utilização de processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial, compreendendo que esta forma de licitação cumpre com satisfação o seu papel para obtenção de melhor preço e mais vantajoso para o Sescoop / MG.

Entrega dos Envelopes: até as 14h00 do dia 01/02/2024.

- Local de entrega dos envelopes: À Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Ceará, nº 771, bairro Santa Efigênia, CEP 30.150-312, em Belo Horizonte MG.
- Data e hora do início e local de abertura dos envelopes contendo a documentação de proposta de preço com posterior início dos lances verbais: **14h00 do dia 01/02/2024**, na Sala de Reuniões do 5º andar do **Sescoop / MG**, localizada no mesmo endereço indicado acima.





ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL

ÍNDICE - PREÂMBULO

ITEM	DESCRIÇÃO	PÁGINA
01	Retirada do edital	02
02	Objeto	02
03	Credenciamento	02
04	Condições para a participação na licitação	03
05	Esclarecimentos / questionamentos sobre o edital	04
06	Entrega da documentação para habilitação e proposta	05
07	Sessão pública do pregão	06
80	Proposta de preço (ENVELOPE Nº 01)	08
09	Julgamento	09
10	Habilitação (ENVELOPE Nº 02)	10
11	Recursos administrativos	12
12	Homologação e adjudicação	13
13	Autorização de Produto/Serviço (APS)	13
14	Prazos, local e condições de entrega das amostras e materiais	13
15	Faturamento e forma de pagamento	14
16	Penalidades	15
17	Fonte de recursos e estimativa de preços	16
18	Disposições gerais	17

1 - RETIRADA DO EDITAL

1.1 – O edital contendo todas as normas, orientações, procedimentos, especificações, formulários, relação de documentos a serem apresentados, e demais informações indispensáveis à participação dos interessados na licitação, poderá ser retirado, gratuitamente, na página de Internet: www.sistemaocemg.coop.br/editais a partir das 09h00 do dia 23/01/2024.

2 - OBJETO

2.1 – A presente licitação tem como objeto a Aquisição de materiais de apoio (bolsas, caderno/caneta e garrafas tipo squeeze), para utilização no Encontro Estadual de Mulheres Cooperativistas e no Encontro Estadual de Jovens Cooperativistas, que serão realizados em 2024 pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais – Sescoop / MG, conforme Termo de Referência constante do anexo I e demais termos e condições estabelecidos neste edital.

3 - CREDENCIAMENTO

- 3.1 Somente será permitida a participação na reunião de recebimento e abertura dos envelopes de um representante de cada licitante, credenciado ou não, condição esta, que será aplicada quando houver número superior à limitação do espaço físico destinado a sessão de abertura.
 - 3.1.1 O representante não credenciado poderá participar da reunião <u>como ouvinte</u>, não lhe sendo permitido rubricar ou assinar documentos, oferecer lances verbais ou fazer qualquer observação.
- 3.2 Para o credenciamento na sessão, o representante da empresa licitante deverá apresentar, na abertura da sessão pública:





Página 3 de 32

- a) Estatuto ou contrato social (acompanhado da última alteração contratual, se houver) ou última alteração contratual consolidada da empresa licitante, em pleno vigor, devidamente registrado(s) no órgão competente, em cópia simples sem autenticação, que ficará retido para ser anexado ao processo; e
- b) Documento oficial com foto recente (Carteira de Identidade/CPF, CNH etc.) do representante credenciado ou do sócio, proprietário ou diretor, em conformidade com o estatuto ou contrato social da empresa, conforme o caso, no original, que será devolvida após conferência pela Comissão Permanente de Licitação; e
- c) No caso de o representante indicado não constar do contrato social ou estatuto da empresa licitante, deverá ser apresentado para formalização do credenciamento, além do previsto nas alíneas "a" e "b" supracitadas, um dos seguintes documentos abaixo relacionados:
 - c.1) Instrumento particular de Procuração, lavrada em cartório, em cópia simples sem autenticação, devidamente assinada por sócio da empresa, com poderes para tanto, dando poderes ao outorgado para responder pela empresa; <u>ou</u>
 - c.2) Carta de Credenciamento, em original, conforme modelo constante do anexo III desse edital, devidamente acompanhada de cópia simples da carteira de identidade (ou documento afim) do sócio ou proprietário que assinou a Carta de Credenciamento.
- 3.3 O credenciamento dos representantes antecede a abertura dos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação e, assim, os documentos relacionados ao credenciamento, listados no item 3.2 supra, não poderão estar / ser inseridos nos envelopes de Proposta de Preço ou Habilitação, devendo ser apresentados à Comissão Permanente de Licitação, **em separado**, na abertura da sessão.
 - 3.3.1 Se quaisquer dos documentos necessários ao credenciamento estiverem nos envelopes de proposta de preço ou habilitação, o representante não será credenciado, mesmo que, com a abertura dos envelopes, se possa verificar o documento.
- 3.4 O não credenciamento de representante **na abertura da sessão** gera preclusão do direito de fazêlo no decorrer dessa mesma sessão. Porém, ultrapassada a fase de Proposta Preços, e caso seja agendada data e horário para a abertura dos envelopes de Habilitação, admitir-se-á novo procedimento de credenciamento para aqueles licitantes que, até então, não tiverem credenciado representante no certame licitatório.

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste certame os interessados com objeto social compatível ao ramo pertinente ao objeto da presente licitação, que estejam legalmente estabelecidas e que satisfaçam às condições deste edital e de seus anexos.

4.2 – Não poderão participar desta licitação:

- a) Empresas que deixarem de entregar no local e data, nas condições definidas neste edital, os envelopes nº 01 (Proposta de Preço) e 02 (Habilitação);
- b) Empresas que se apresentarem sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Empresas suspensas do direito de licitar ou contratar com o SESCOOP;
- d) Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com sócio(s) em comum de outra empresa que esteja participando desta licitação, em um mesmo lote. Tal previsão não restringe a participação de empresas de mesmo grupo econômico, desde que em lotes distintos;





- e) Pessoa jurídica que estiver sob processo de falência;
- f) Empresas que tenham como sócio ou administrador, dirigente ou empregado do Sescoop;
- g) Empresas declaradas inidôneas com fundamento na Lei Orgânica do TCU, podendo a consulta ao enquadramento, ser realizada pela licitante mediante acesso ao portal https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0; procedimento que também será adotado pela Comissão Permanente de Licitação. A empresa que, estando no rol das inidôneas, apresentar proposta na presente licitação será excluída do certame, a qualquer momento, não importando em que fase esteja o procedimento.

5 - ESCLARECIMENTOS / QUESTIONAMENTOS SOBRE O EDITAL

- 5.1 Os interessados que necessitarem de quaisquer esclarecimentos / questionamentos sobre o edital, poderão solicitá-los ao Sescoop / MG, por escrito, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, impreterivelmente, através do e-mail <u>licitacoes@sistemaocemg.coop.br</u>, mediante requerimento com identificação.
 - 5.1.1 O título do e-mail deverá observar o modelo a seguir: **Esclarecimento / Questionamento licitação Pregão Presencial 003/2024**. No corpo do e-mail deverá ser expresso, além do questionamento / esclarecimento em si, os dados da licitante: Razão Social / CNPJ / Endereço / Telefone e Pessoa de Contato.
 - 5.1.2 É de responsabilidade da licitante, atestar que seu esclarecimento / questionamento foi efetivamente recebido pela Comissão Permanente de Licitação do Sescoop / MG.
 - 5.1.3 Não será prestado nenhum esclarecimento, nem sanadas quaisquer dúvidas, cuja interpelação da licitante seja efetuada por telefone, ou mediante visita pessoal ao Sescoop / MG.
 - 5.1.4 Os pedidos de esclarecimentos / questionamentos encaminhados intempestivamente ou que não atendam ao disposto acima, serão desconsiderados pela Comissão Permanente de Licitação, não sendo passíveis de resposta.
 - 5.1.5 Não sendo apresentadas solicitações de esclarecimentos / questionamentos dentro do prazo indicado no item 5.1 supra, pressupõe-se que os elementos aqui fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo, portanto, às licitantes, direito a gualquer reclamação posterior.
 - 5.1.6 Os adendos, esclarecimentos, prorrogações e/ou retificações deste edital, serão publicados / disponibilizados aos interessados via Internet, no Portal do Sistema Ocemg, pelo endereço https://sistemaocemg.coop.br/editais/ no link correspondente a este edital.
 - 5.1.7 É responsabilidade **EXCLUSIVA** de cada licitante visitar diariamente o sítio acima indicado e verificar se o edital de seu interesse foi objeto de adendos, esclarecimentos, respostas aos questionamentos, prorrogações e/ou retificações, não cabendo qualquer responsabilidade ao Sescoop / MG, caso a licitante deixe de fazê-lo.
 - 5.1.8 Os esclarecimentos e os aditamentos divulgados passarão a fazer parte integrante do edital da licitação.





6 – ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA

- 6.1 Aberta a Sessão, os interessados ou seus representantes legais deverão apresentar a **Declaração que cumprem plenamente os Requisitos de Habilitação**, conforme modelo constante do anexo V do edital, entregando também ao Pregoeiro os envelopes, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das Propostas com os requisitos estabelecidos neste edital.
- 6.2 As licitantes deverão entregar os envelopes numerados externamente, contendo a proposta de preço (Envelope N.º 01) e documentos de Habilitação (Envelope N.º 02), diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, na Sede do Sescoop / MG, localizada na Rua Ceará, nº 771, bairro Santa Efigênia, CEP 30.150-312, em Belo Horizonte MG., até as **14h00 do dia 01/02/2024** devendo os envelopes conterem externamente as seguintes informações:

ENVELOPE № 01 – PROPOSTA DE PREÇO					
AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO	COOPERATIVISMO	DE	MINAS	GERAIS	_
SESCOOP / MG					
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE:					
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024					
"A T E N Ç Ã O: N Ã O A B R I R – L I C I T A Ç Ã O"					
<u>ENVELOPE № 02 – HABILITAÇÃO</u>					
AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO	COOPERATIVISMO	DE	MINAS	GERAIS	_
SESCOOP / MG					
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE:					
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024					
"ATENÇÃO: NÃO ABRIR – LICITAÇÃO"					

- 6.3 A Declaração falsa relativa ao Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Proposta sujeitará as licitantes às sanções previstas no item 17 do edital e nos artigos 39, 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP.
 - 6.3.1 A Declaração de pleno atendimento aos Requisitos de Habilitação deverá ser **apresentada fora dos envelopes** nº 1 e nº 2, conforme modelo constante do anexo V do edital.
- 6.4 A empresa que não apresentar Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, poderá elaborar o documento durante a sessão, antes da abertura dos envelopes nº 1 "Proposta de Preço", caso o representante da licitante esteja devidamente credenciado, conforme item 3 do edital.
- 6.5 A Proposta de Preço deverá ser elaborada observando as disposições do item 8 abaixo.
- 6.6 Os envelopes poderão ser encaminhados via Correios ou por meio de outro serviço de entrega de documentos. Entretanto, em nenhuma hipótese o Sescoop / MG receberá envelopes, após a data e horário acima discriminado, tampouco os receberá se entregues após o início ou no decorrer da sessão de abertura. É responsabilidade, portanto, de cada licitante o envio da correspondência com a devida antecedência, de modo a chegar antes do horário limite mencionado no item 6.2 supra, sob pena de não participar da licitação.
 - 6.6.1 Considerando que nenhum envelope será recebido após a data e horário supra indicados, sugere-se que as licitantes interessadas os encaminhem em data anterior ou, se for o caso, programem-se para estarem no local indicado com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência.





Página 6 de 32

- 6.7 A Sessão será declarada aberta com a abertura do 1º (primeiro) envelope. Declarada aberta a Sessão Pública pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início aos trabalhos do Pregão.
- 6.8 Primeiramente serão abertos os Envelopes nº 01 contendo as Propostas de Preços, sendo verificada sua conformidade e posterior rubrica.
- 6.9 Após apresentação da Proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7 – SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

- 7.1 Os **Documentos** referentes ao **Credenciamento**, **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e os **Envelopes** contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação das empresas interessadas deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro no momento da abertura da Sessão Pública de Pregão, que está prevista para as **14h00 do dia 01/02/2024**, na Sede do Sescoop / MG, localizada na Rua Ceará, nº 771, bairro Santa Efigênia, CEP 30.150-312, em Belo Horizonte MG. ou enviados por correio em conformidade ao item 6.6 deste edital.
- 7.2 Na hora e local indicado no subitem 7.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este Pregão:
- a) Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame, mediante apresentação dos documentos, fora dos envelopes 01 e 02, conforme previsto no item 3 do presente edital;
- b) Apresentação da Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme modelo constante do anexo V do edital, fora dos envelopes 01 e 02;
- c) Após o credenciamento e análise da Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação passa-se à fase do recebimento dos envelopes de "proposta de preço" e "habilitação".
- 7.3 Abertura e análise dos envelopes nº 1 "PROPOSTA DE PREÇO", sendo vedada, a partir da abertura do primeiro envelope, a admissão de novos participantes na licitação.
- 7.4 Desclassificação das propostas que não atenderem às exigências deste edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preços, considerando o **MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE**.
- 7.5 Classificação para a fase de lances verbais da proposta de menor preço e daquelas que não excedam a 30% (trinta por cento) de seu valor.
- 7.6 Quando não forem classificadas, no mínimo, 3 (três) propostas na forma definida no item acima, serão classificadas, sempre que atendam as demais condições definidas no instrumento convocatório, a de menor preço e as 2 (duas) melhores propostas de preço subsequentes.
- 7.7 Condução de rodadas de lances verbais, pelo preço global ofertado, por lote, sempre a partir do representante da empresa com maior preço, em ordem decrescente de valores, respeitadas as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances menores aos já ofertados.
 - 7.7.1 Apenas para efeito de ordenamento de valores das propostas, ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.





- 7.7.2 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para a determinação da ordem de oferta dos Lances.
- 7.7.3 A desistência da licitante em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará a exclusão dela da etapa de lances verbais e na manutenção do último lance por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.7.4 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição.
- 7.7.5 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.
- 7.7.6 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor preço com vistas à redução do valor.
- 7.8 Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes com intervalos de, no mínimo, **R\$ 200,00** (duzentos reais).
 - 7.8.1 A fim de promover o aumento da disputa de lances verbais durante a sessão pública e buscando o melhor preço para o Sescoop / MG, o Pregoeiro terá a prerrogativa de renunciar ao lance mínimo estipulado no item 7.8.
- 7.9 Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.
- 7.10 Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.
- 7.11 Classificação definitiva das propostas em ordem crescente de **MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE**.
- 7.12 Abertura do envelope nº 2 "HABILITAÇÃO" apenas da empresa, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.
- 7.13 Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro procederá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.
- 7.14 Proclamação da empresa vencedora do certame pelo critério de Menor Preço Global, por lote.
- 7.15 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, conforme previsto no item 11 do edital.
- 7.16 Encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para adjudicação e homologação do certame, conforme previsto no item 12 do edital.
- 7.17 É facultado ao Sescoop / MG, quando a adjudicatária não assinar a Autorização de Produto/Serviço (APS) no prazo de 3 (três) dias úteis e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.





Página 8 de 32

- 7.18 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Sescoop / MG, sendo disponibilizados para retirada na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados da assinatura da Autorização de Produto/Serviço (APS). Decorrido esse prazo, será providenciada a sua destruição.
 - 7.18.1 Para a retirada do envelope, a empresa deverá enviar ofício em papel timbrado, assinado por seu representante legal, preposto, procurador ou representante credenciado autorizando a devolução a um responsável (nome e documento).

8 - PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

- 8.1 A proposta de preço deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, observando o modelo constante do anexo II deste edital, digitada em uma via, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente assinada (de próprio punho ou de forma eletrônica) na última folha e rubricada nas demais folhas e anexos pelo representante legal / procurador, sem rasuras e emendas, entrelinhas ou ressalvas, atendendo, na forma e conteúdo, às condições fixadas neste Pregão Presencial, em especial:
- a) Indicação da razão social, CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal (se houver), endereço completo da empresa, telefone, pessoa de contato, e-mail e dados bancários (**nº da agência**, **nº da conta corrente e nome do banco**);
- b) Indicação dos **preços unitários e totais, por lote de interesse**, cotados em Reais e expressos em até 02 (duas) casas decimais, incluindo todos os tributos, taxas, fretes, entrega (embarque e desembarque), mão de obra, materiais e equipamentos, instalações, embalagens, confecção e apresentação de amostras, encargos fiscais, comerciais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento total da obrigação, ficando certo e esclarecido que o Sescoop / MG não se responsabilizará por quaisquer ônus ou despesas adicionais;
 - b.1) As licitantes poderão apresentar proposta para todos os LOTES ou somente para aquele(s) de seu interesse, no entanto, o(s) LOTE(S) que receber(em) proposta deverá(ão) ter contemplado TODOS os itens ali contidos, não sendo admitida cotação parcial dentro do(s) LOTE(S), sendo automaticamente desclassificada a licitante que descumprir esta determinação;
 - a.2) Em nenhuma hipótese o Sescoop / MG concederá reajustes de preços em razão de variação cambial. A licitante deverá, obrigatoriamente, prever e adotar as medidas de cautela para que eventuais variações na moeda estrangeira não impliquem em cancelamento do fornecimento ou solicitação de reajuste de preços.
- 8.2 Decorridos 60 (sessenta) dias da data do encerramento da fase de lances deste Pregão, sem convocação para o fornecimento, fica a licitante vencedora liberada do compromisso assumido.
 - 8.2.1 Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Sescoop / MG, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.
- 8.3 Caso julgue necessário ou conveniente, o Sescoop / MG poderá renegociar as condições comerciais apresentadas pela licitante vencedora na presente licitação, para melhor adequação à disponibilidade orçamentária da entidade ou para que a proposta se torne ainda mais vantajosa.





9 - JULGAMENTO

- 9.1 Para julgamento das propostas, o Pregoeiro levará em consideração o **MENOR PREÇO GLOBAL**, **POR LOTE**, desde que atendidas as especificações constantes deste edital e seus anexos, sendo desclassificada a Proposta que estiver em desacordo com as especificações do anexo I deste edital.
 - 9.1.1 A Comissão Permanente de Licitação, ao optar pelo critério de Menor Preço Global Por Lote, buscou fomentar o interesse e estimular a redução dos preços ofertados pelas empresas licitantes em função do ganho de escala no fornecimento dos materiais, além de promover o aumento da eficiência administrativa, facilitando a gestão do fornecimento. Tal procedimento atende os princípios da economicidade e eficiência, sem comprometer a competitividade do certame, visto que os itens são de uma mesma natureza / família, viabilizando que várias empresas do mercado tenham condições de cotar todos os lotes / itens.
- 9.2 Serão desclassificadas as propostas que:
- a) Não atendam as condições contidas neste edital;
- b) Apresentem preços, com valor nulo ou zero, simbólicos, inexequíveis, irrisórios ou incompatíveis com os preços praticados no mercado ou excessivamente altos em relação a estimativa do Sescoop / MG;
 - b.1) Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na aquisição são coerentes com os de mercado para o objeto deste **Pregão**.
- c) Apresentem cotação parcial no(s) lote(s) em que concorrer e/ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes:
- d) Não sejam feitas em moeda nacional;
- e) Apresentem diferentes opções de preço para o mesmo item / lote;
- f) Deixem de atender às solicitações da Comissão ou da área técnica competente, quando da realização de diligência;
- g) Deixem de assinar a Autorização de Produto/Serviço (APS) em até 03 (três) dias úteis, conforme item 13 do edital.
 - 9.2.1 Não se considerará como critério de avaliação das propostas, qualquer oferta de vantagem não prevista nesse edital, sem prejuízo de a licitante poder colocar à disposição do Sescoop / MG, outras facilidades pertinentes a sua atividade-fim e que não importarão em qualquer remuneração / contraprestação por parte do Sescoop / MG.
- 9.3 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, a juízo exclusivo do Pregoeiro, puder ser sanável, sem a quebra de igualdade de tratamento oferecida a todas as licitantes.
- 9.4 Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado e avaliará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto ao objeto e valor decidindo motivadamente a respeito.
- 9.5 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta em conformidade com este edital.





- 9.5.1 Sendo o proponente remanescente na ordem de classificação declarado classificado e habilitado a ele será adjudicado o objeto, desde que não tenha havido manifestação pela interposição de recurso, submetendo os autos à homologação do Superintendente do Sescoop / MG.
- 9.6 Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada que será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelas licitantes presentes.
- 9.7 Tendo sido declarada a empresa vencedora, esta deverá apresentar no primeiro dia subsequente e útil à data da sessão, nova proposta indicando o novo valor ofertado.
 - 9.7.1 O percentual de desconto concedido pela empresa vencedora, após a rodada de lances verbais, deverá ser aplicado proporcionalmente aos preços unitários dos itens que compõem o respectivo lote.
- 9.8 Durante o prazo de julgamento, o Sescoop / MG poderá promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, podendo ainda solicitar de seus órgãos internos, pareceres técnicos para apoio de sua decisão. A realização da diligência é uma prerrogativa exclusiva do Sescoop / MG, que poderá fazer uso das suas atribuições caso entenda que o erro, omissão, obscuridade ou dubiedade da proposta de preço e habilitação enquadra-se nos aspectos meramente formais.

10 - HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

- 10.1 A comprovação da Habilitação da licitante com melhor Proposta será verificada pelo Pregoeiro, após a etapa de lances com a abertura do Envelope nº 02 e estão relacionados nos subitens Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-financeira.
 - 10.1.1 Os documentos deverão ser fornecidos, em 01 (uma) via de cada, em plena validade, em original ou extraídos da Internet ou cópia simples, absolutamente legíveis) com todas as folhas rubricadas pelo representante legal da licitante, **NÃO** podendo ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.
 - 10.1.2 Os documentos/certidões exigidos para habilitação deverão ter validade na data de abertura da sessão pública. Na hipótese de não constar prazo de validade nos documentos/certidões apresentados, o Sescoop / MG aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores a data de realização da Licitação.
 - 10.1.3 Caso quaisquer documentos relacionados no item 10 deixem de ser apresentados ou sejam apresentados com prazo de validade vencido, **poderá** o Pregoeiro / Comissão Permanente de Licitação, em observância aos princípios da competitividade, economicidade e razoabilidade, determinar prazo para que eles sejam apresentados e entregues, sob pena de inabilitação.
 - 10.1.3.1 Caso algum documento possa ser consultado, validado ou ainda extraído da internet, é prerrogativa do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação consultar os sites oficiais responsáveis pela emissão dos documentos, verificando se a licitante está regular no dia da abertura da sessão/licitação, mesmo que a documentação anexada no sistema eletrônico esteja vencida ou não tenha sido apresentada.
 - 10.1.3.2 A juntada posterior de documentos deverá comprovar situação pré-existente, ou seja, até a data da realização da sessão.
 - 10.1.3.3 O Sescoop / MG não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação.





- 10.1.4 A apresentação de certidões positivas, com efeitos de negativa, supre a exigência editalícia, não acarretando a inabilitação da licitante.
- 10.1.5 Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados mediante publicação em órgãos da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópias simples, <u>não sendo necessária a</u> autenticação deles.
- 10.1.6 Se a unidade da licitante participante do certame for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.1.7 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 1º e § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

10.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social ou Cadastro de Empresário Individual, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de Empresa ou Sociedade estrangeira em funcionamento no país e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - a.1) O objeto social expresso no estatuto ou contrato social deverá especificar atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação;
 - a.2) O contrato social primário deverá vir acompanhado das alterações contratuais subsequentes, relativas à alteração de razão social, capital social, composição societária e/ou objeto social; podendo ser substituídos pela alteração contratual contendo a consolidação do contrato social;
 - a.3) O contrato social e alterações poderão ser substituídos pela **Certidão Simplificada** emitida pela Junta Comercial do Estado sede da empresa licitante; ou pela **Certidão** emitida pelo Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, do Estado sede da empresa licitante.
- b) Cópia da carteira de identidade e do CPF do(s) representante(s) legal(is) da empresa, responsável(is) pela assinatura da Autorização de Produto/Serviço (APS).

10.3 - **REGULARIDADE FISCAL**:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos CND, mobiliária **ou** plena), expedida na sede ou domicílio da licitante;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Tributários ou documento afim), expedida na sede ou domicílio da licitante;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;





- e) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT).

10.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) No mínimo, **01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitido por pessoa jurídica (de direito público ou privado), em nome da empresa licitante, que comprovem o fornecimento de materiais compatíveis em características com o objeto desta licitação, conforme modelo constante do anexo IV deste edital:
 - a.1) O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente e deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão da declaração; identificação da empresa licitante, quantitativos e descrição clara de cada item fornecido.
- b) **DECLARAÇÃO** de menor, fato impeditivo de habilitação, conhecimento do instrumento convocatório, inexistência de impedimento e elaboração independente da proposta, conforme modelo constante no anexo V do edital;
- c) **DECLARAÇÃO** como prova de atendimento as exigências legais de proteção de dados, conforme modelo contido no anexo VI do edital.

10.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da licitante com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da abertura dos envelopes.

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual período, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
 - 11.1.1 O recurso deverá ser dirigido ao Superintendente do Sescoop / MG, por intermédio do Pregoeiro / Comissão Permanente de Licitação, devendo o documento original ser **obrigatoriamente protocolado** na Rua Ceará, nº 771, bairro Santa Efigênia, CEP 30.150-312, em Belo Horizonte MG., no horário de funcionamento da entidade, a saber, 08h30 as 17h30, de segunda a sexta feira, exceto feriados legais.
 - 11.1.2 Os recursos administrativos terão efeito suspensivo e serão julgados pelo Superintendente do Sescoop / MG ou por quem este delegar competência, em conformidade com o Artigo 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sescoop.
 - 11.1.3 Não serão considerados os Recursos:
 - a) Entreques e/ou protocolados em local distinto daquele citado no item 11.1 do edital;
 - b) Entregues fora do prazo determinado neste edital;





- c) Encaminhados através de meio eletrônico, mesmo que seja clara a identificação da origem;
- d) Entregues em documento que não seja o original.

12 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 12.1 Após comunicação do resultado, caso não tenha sido interposto recurso ou se já decididos os porventura interpostos, o Pregoeiro remeterá o processo à Superintendência do Sescoop / MG para homologação e autorização de adjudicação do objeto à(s) licitante(s) vencedora(s).
- 12.2 A Superintendência do Sescoop / MG poderá cancelar a presente licitação, antes de emitida(s) a(s) Autorização de Produto/Serviço (APS), por motivo justificado, conforme previsto no Artigo 62, do Regulamento de Licitações e Contratos do Sescoop.

13 - AUTORIZAÇÃO DE PRODUTO/SERVICO (APS)

- 13.1 Tão logo seja homologada a decisão, o Sescoop / MG encaminhará e-mail à(s) licitante(s) vencedora(s), disponibilizando acesso a sua plataforma eletrônica de gestão de documentos online, denominada Vertsign, para assinatura da(s) Autorização de Produto/Serviço (APS), que deverá(ão) ser atendida(s) em todos os seus termos pelo(s) proponente(s).
- 13.2 A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para assinatura, via link de acesso ao(s) documento(s).
 - 13.2.1 A recusa injustificada em assinar a(s) Autorização de Produto/Serviço (APS), dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à(s) licitante(s) vencedora(s) a perda do direito ao fornecimento, bem como as penalidades previstas no item 17 abaixo.
 - 13.2.2 O Sescoop / MG terá a prerrogativa de notificar a(s) licitante(s) vencedora(s) para que compareça(m) em sua Sede, localizada na Rua Ceará, nº 771, bairro Santa Efigênia, CEP 30.150-312, em Belo Horizonte MG., para assinatura da(s) Autorização de Produto/Serviço (APS) de forma física e no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, se assim preferir ou por quaisquer inconsistências nos meios digitais que impossibilite o envio por e-mail do link para assinatura eletrônica.

14 - PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DAS AMOSTRAS E MATERIAIS

- 14.1 A(s) empresa(s) fornecedora(s) deverá(ão) apresentar **Amostra Virtual e Física** dos produtos prontos e acabados, inclusive com as artes impressas/gravadas, devendo todos os custos para tal estarem inclusos nos preços ofertados na presente licitação.
- 14.2 A(s) empresa(s) fornecedora(s) deverá(ão) apresentar uma **amostra virtual** dos produtos em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento da Autorização de Produto/Serviço (APS).
- 14.3 As **amostras físicas** dos produtos deverão ser apresentadas em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Produto/Serviço (APS).
 - 14.3.1 Em caso de reprovação da 1ª amostra física, o prazo para apresentação da 2ª amostra física será de no máximo 3 (três) dias úteis.





Página 14 de 32

- 14.3.2 Caso a segunda amostra física seja reprovada pelo Sescoop / MG, a(s) empresa(s) fornecedora(s) será(ão) desclassificada(s), passando-se então para a empresa classificada em 2º lugar, o direito de apresentar as amostras virtual e física para o item.
- 14.4 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após a aprovação das amostras pelo Sescoop / MG.
- 14.5 As amostras e materiais deverão ser entregues diretamente na Sede do Sescoop / MG, localizada na Rua Ceará, nº 771, Bairro Santa Efigênia, CEP 30.150-312, em Belo Horizonte/MG, devendo todas as embalagens estarem devidamente identificadas da seguinte maneira:

Entidade: SESCOOP / MG

Material: Quantidade:

Dada de entrega: /

- 14.6 A(s) empresa(s) fornecedora(s) deverá(ão) observar rigorosamente as especificações técnicas dos materiais, que deverão corresponder àquelas cujas "amostras" tenham sido aprovadas pelo Sescoop / MG. A não obediência a este quesito acarretará a devolução sumária do material e a aplicação das penalidades cabíveis.
 - 14.6.1 Os materiais entregues estarão sujeitos à inspeção pelo Sescoop / MG, que poderá rejeitá-los se considerá-los defeituosos ou divergentes com relação às especificações contratadas. Os materiais rejeitados serão restituídos à(s) empresa(s) fornecedora(s), por sua conta e risco, incluindo todas as despesas com desembalagem, reembalagem e devolução de tais materiais.
- 14.7 O atraso na entrega dos materiais ensejará a aplicação da multa, conforme previsto neste edital. Eventuais solicitações de prorrogação do prazo de entrega somente **serão analisadas** se atenderem às seguintes condições:
- a) O pedido for encaminhado à Comissão Permanente de Licitação, sendo desconsiderados para efeito de isenção de multa, os pedidos encaminhados diretamente à outras Gerências do Sescoop / MG, mesmo que deferidos;
- b) O pedido for enviado à Comissão Permanente de Licitação antes de expirada a data de entrega contratada. Vencida a data de entrega não haverá isenção de multas;
- c) O eventual atraso decorrer de caso fortuito ou força maior, assim entendidas as circunstâncias absolutamente imprevisíveis e insuperáveis por parte da(s) empresa(s) fornecedora(s). A falta de programação, ou acordo, ou entendimento entre a(s) empresa(s) fornecedora(s) e seus fornecedores não são motivos para prorrogação da data.
- 14.8 O pedido de prorrogação será analisado pela Comissão Permanente de Licitação, podendo ser deferido ou indeferido, formalmente, ficando certo e esclarecido que o indeferimento não desobriga a(s) empresa(s) fornecedora(s) de entregar os materiais, sujeitando-se a(s) mesma(s), neste caso, às penalidades cabíveis. A negativa de entrega, em face do indeferimento, será considerada falta grave, podendo ensejar a suspensão do direito de licitar e contratar com o Sescoop, nos termos deste edital.

15 - FATURAMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

15.1 – O faturamento deverá ocorrer após a entrega dos materiais e o pagamento será efetuado no prazo máximo de 28 (vinte oito) dias corridos, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura pela empresa fornecedora, devidamente aprovada pela Gerência de Licitações e Compras (GELIC) do Sescoop / MG, sem prejuízo de eventuais multas por atraso na entrega.





- 15.1.1 A nota fiscal / fatura deverá ser encaminhada para o e-mail notasfiscais@sistemaocemg.coop.br contendo os dados bancários para pagamento, que será realizado preferencialmente via depósito em conta.
- 15.1.2 No caso de emissão de Nota Fiscal na forma "eletrônica", a(s) empresa(s) fornecedora(s) fica(m) obrigada(s) a enviar juntamente com o documento o arquivo eletrônico denominado "XML" para fins de conferência e fechamento junto a receita estadual. A Nota Fiscal ficará retida para pagamento, até o envio do presente arquivo.
- 15.1.3 O Sescoop / MG poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela(s) empresa(s) fornecedora(s), nos termos deste Pregão.
- 15.1.4 O Sescoop / MG fará a retenção dos impostos de acordo com a legislação vigente, caso aplicável.
- 15.1.5 No caso de incorreção na Nota Fiscal, esta será restituída à(s) empresa(s) fornecedora(s) para as correções solicitadas. O prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do documento fiscal, não respondendo o Sescoop / MG por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 15.2 A aceitação dos materiais não exime a(s) empresa(s) fornecedora(s) da responsabilidade quanto à qualidade dos mesmos e não invalida qualquer reclamação posterior do Sescoop / MG.
- 15.3 A Nota Fiscal / Fatura deverá ser emitida pela(s) empresa(s) fornecedora(s), obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado no processo licitatório, não se admitindo Nota Fiscal / Fatura emitida com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz da(s) empresa(s) fornecedora(s).
- 15.4 Salvo autorização expressa e por escrito do **Sescoop / MG**, é vedado à(s) empresa(s) fornecedora(s), seja por qual motivo for, o desconto ou negociação de duplicatas, faturas e afins em instituições financeiras, relativamente a parcelas de pagamento vinculadas ao fornecimento objeto deste edital / Autorização de Produto/Serviço (APS).

16 - PENALIDADES

- 16.1 A prática de atos ilícitos, em quaisquer das fases do procedimento licitatório, o descumprimento de prazos e condições do edital, implicarão na aplicação das penalidades previstas nos artigos 39, 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei, garantida a defesa prévia.
- 16.2 A recusa injustificada em assinar a Autorização de Produto/Serviço (APS), dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à(s) licitante(s) as seguintes penalidades:
- a) Perda do direito ao fornecimento;
- b) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sescoop / MG, por prazo não superior a 5 (cinco)
- 16.3 O não fornecimento total ou parcial injustificado, o fornecimento deficiente, irregular ou inadequado do objeto, pela(s) empresa(s) fornecedora(s), assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados e, sem prejuízo das mesmas, implicarão nas penalidades abaixo mencionadas:
- a) Advertência;





- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor total estimado da Autorização de Produto/Serviço (APS);
- c) Cancelamento da Autorização de Produto/Serviço (APS);
- d) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sescoop / MG, nos termos da alínea "b" do item 16.2 supra.
- 16.4 Será cobrada multa por atraso na entrega dos materiais, de 0,5% (meio por cento) ao dia, referente a parcela em atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Produto/Serviço (APS).
- 16.5 Ocorrendo aplicação de multa, esta será descontada sobre o valor da nota fiscal/fatura ou dos créditos a que a(s) empresa(s) fornecedora(s) fizer(em) "jus", no ato do pagamento, ou recolhidas diretamente à tesouraria do Sescoop / MG, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 16.6 Para aplicação das penalidades aqui previstas, com exceção à cobrança da multa indicada no item 16.4 acima, a(s) empresa(s) fornecedora(s) será(ão) notificada(s) para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
- 16.7 As penalidades previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tal como o cancelamento previsto na alínea "c" do item 16.3 acima.
- 16.8 Além das hipóteses indicadas acima, as licitantes / empresa(s) fornecedora(s), perderão o direito de licitar e contratar com o Sescoop / MG, nas seguintes hipóteses:
- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame/aquisição ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a realização do fornecimento;
- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na realização do fornecimento;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17 - FONTE DE RECURSOS E ESTIMATIVA E PREÇOS

- 17.1 As despesas inerentes ao fornecimento do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos próprios do Sescoop / MG, consignados também em seu orçamento.
- 17.2 A estimativa da licitação faz parte da fase interna do processo licitatório, sendo obtida através de pesquisa de mercado realizada pelo Sescoop / MG, devendo ser utilizada para verificação e aceitabilidade das propostas apresentadas.
- 17.3 O Sescoop / MG, de modo a incentivar a disputa de preços entre os licitantes, adota como política interna a <u>não</u> divulgação dos valores estimados de suas aquisições, em especial as que são conduzidas na modalidade de Pregão, em que se espera a competividade com ampla disputa de lances.
 - 17.3.1 As propostas com preços manifestamente inexequíveis ou excessivamente altos, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de





Página 17 de 32

documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os preços praticados no mercado, serão desclassificadas após avaliação da Comissão Permanente de Licitação.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 Fica assegurado ao Sescoop / MG o direito de alterar as condições deste edital de acordo com seu interesse, desde que seja feita divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar, substancialmente, a formulação das propostas.
- 18.2 Na contagem dos prazos estabelecidos no Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP, excluir-se-á <u>o dia do início</u> e incluir-se-á <u>o do vencimento</u>, e considerar-se-ão os <u>dias consecutivos</u>, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Para fins deste item, esclarecemos que os prazos somente se iniciam e vencem em dia funcionamento do Sescoop / MG.
- 18.3 As licitantes são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e veracidade das informações dos documentos apresentados.
- 18.4 Os casos omissos desta licitação serão resolvidos pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Sescoop / MG, com aplicação do Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP.
- 18.5 O Sescoop / MG poderá introduzir acréscimos que se fizerem necessários, em até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial da Autorização de Produto/Serviço (APS), mediante emissão de APS complementar(es), conforme lhe faculta o artigo 38 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESCOOP.
 - 18.5.1 Eventuais supressões serão previamente acordadas entre as partes, sem existência de limitação.
- 18.6 O Sescoop / MG poderá cancelar ou revogar a presente licitação por qualquer motivo justificável, desde que tal medida seja adotada antes de emitida a Autorização de Produto/Serviço (APS), não cabendo às licitantes qualquer direito de reivindicação, indenização ou contestação, ficando certo e esclarecido que o cancelamento ou a revogação encontram-se no âmbito do poder discricionário da Entidade promotora da licitação.
- 18.7 Fica certo e esclarecido que o Sescoop / MG é pessoa jurídica de **direito privado**, sendo vedado seu enquadramento como órgão público.
- 18.8 Todos os documentos relacionados a presente licitação, desde que emitidos pela Comissão Permanente de Licitação, são considerados complementares entre si, de modo que qualquer informação ou detalhe, mencionado em um documento e omitido em outros, será considerado especificado e válido.
- 18.9 Encontra-se disponível para acesso das licitantes, em <u>sistemaocemg.coop.br-portal-de-privacidade-politica-de-privacidade-sescoop-mg.pdf</u>, a Política de Proteção de Dados Pessoais do Sescoop / MG.
- 18.10 O Foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, será o competente para dirimir as questões oriundas desta licitação e da relação jurídica dela decorrente.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2024.

Misael Gomes da Silva

Comissão Permanente de Licitação

Misael Gomes da Silva

Robert Martins Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Pregoeiro Sescoop / MG





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA / LOTES / ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS / QUANTITATIVOS

1. OBJETO

1.1 – Aquisição de materiais de apoio (bolsas, caderno/caneta e garrafas tipo squeeze), para utilização no Encontro Estadual de Mulheres Cooperativistas e no Encontro Estadual de Jovens Cooperativistas, que serão realizados em 2024 pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais – Sescoop / MG.

2 - JUSTIFICATIVA

- 2.1 A licitação em epígrafe é de suma importância e complementar para auxílio na atividade de formação e qualificação dos empregados e cooperados das cooperativas de Minas Gerais, pois é também através dos cursos e eventos institucionais realizados pelo Sescoop / MG que a entidade cumpre um dos seus objetivos regimentais de promover a capacitação e treinamento do público cooperativista mineiro.
- 2.2 Para melhor desenvolvimento das atividades finalísticas da entidade, se faz necessária a aquisição de materiais institucionais personalizados, a serem utilizados como elementos de apoio e paradidáticos durante os Encontros citados acima, que serão realizados em maio e agosto deste ano.
- 2.3 Os materiais serão de extrema importância para o alcance dos objetivos dos eventos, auxiliando os participantes na organização e guarda de seus pertences, bem como sendo material de apoio para anotações diversas, fazendo com que mantenham o foco nas atividades a serem desenvolvidas.
- 2.4 Tendo em vista que os encontros têm duração média de 08 horas por dia, e é tácita a necessidade de intervalos para hidratação, os participantes poderão receber uma garrafa térmica com intuito de mantêlos a maior parte do tempo dentro das salas e auditórios, mantendo o foco no conteúdo programático ministrado.
- 2.5 Aliado à questão da hidratação, temos também a questão sanitária e de saúde dos participantes, pois entendemos que a garrafa térmica diminuirá a utilização de bebedouros e copos, reduzindo a aproximação desnecessária entre os participantes.

3 - DESCRIÇÃO DOS LOTES / QUANTITATIVOS

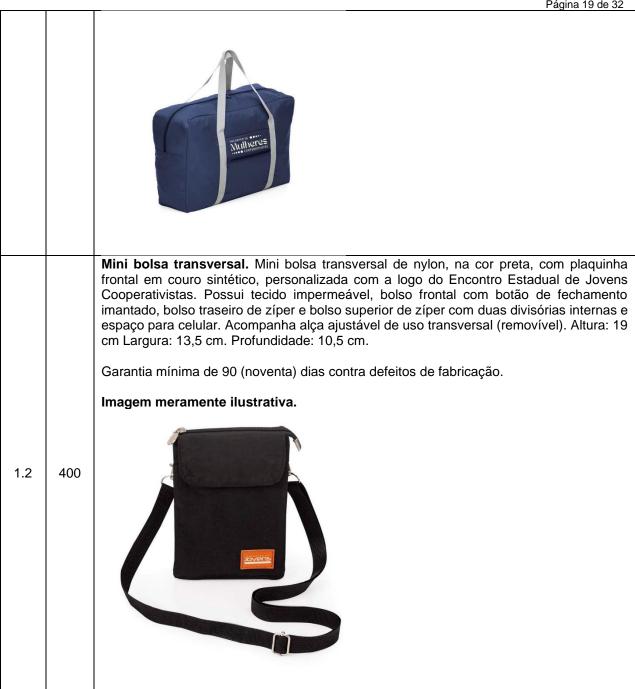
LOTE 1 - BOLSAS / MINI BOLSAS

Item	Qtde	Descrição
1.1	350	Bolsa de Viagem Carry-On. Bolsa de viagem azul escuro, dobrável com alças de mão e encaixe para puxador de malas, personalizada com a logo do Encontro Estadual de Mulheres Cooperativistas. Confeccionada em poliéster, possui um bolso superior espaçoso e bolso frontal para dobrar. Medidas aproximadas: 32cm x 48cm x 16cm Gravação: Silk Peso aproximado: 123g.
		Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.
		Imagem meramente ilustrativa.





Página 19 de 32



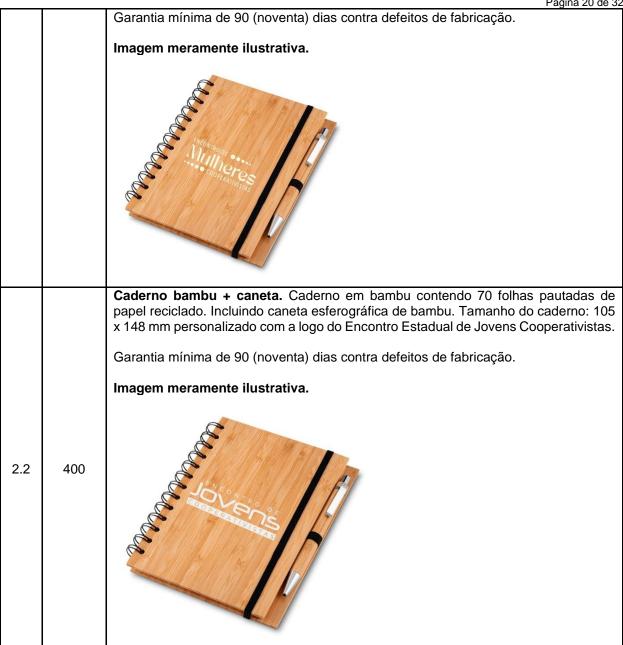
LOTE 2 – CADERNO BAMBU + CANETA

ltem	Qtde	Descrição
2.1	350	Caderno bambu + caneta. Caderno em bambu contendo 70 folhas pautadas de papel reciclado. Incluindo caneta esferográfica de bambu. Tamanho do caderno: 105 x 148 mm personalizado com a logo do Encontro Estadual de Mulheres Cooperativistas.





Página 20 de 32



LOTE 3 – SQUEEZE EM ALUMÍNIO

Item	Qtde	Descrição
3.1	350	Squeeze em Alumínio. Squeeze Carabiner na personalizada Gift Matt com tampa de abertura com rosca. Espaço na tampa para encaixe de dedos. Produzido em alumínio com acabamento mate e capacidade de armazenamento de 550 ml. Cor Vermelha — Personalizado com a logo do Encontro Estadual de Mulheres Cooperativistas. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.





Página 21 de 32

		Página 21 de 32
		Imagem meramente ilustrativa.
		Mulificres months of the second of the seco
		Squeeze em Alumínio. Squeeze Carabiner na personalizada Gift Matt com tampa de abertura com rosca. Espaço na tampa para encaixe de dedos. Produzido em alumínio com acabamento mate e capacidade de armazenamento de 550 ml. Cor Verde – Personalizado com a logo do Encontro de Jovens. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. Imagem meramente ilustrativa.
3.2	400	SCORTANTIANS

Clique aqui para visualizar as artes dos materiais

4 – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

- 4.1 Ao Sescoop / MG ficará assegurado o direito de fiscalizar o fornecimento pela empresa fornecedora, assim como questionar quaisquer eventualidades que desvirtuem o seu caráter intrínseco.
- 4.2 O Sescoop / MG, através da Gerência de Licitações e Compras (GELIC), irá gerenciar o fornecimento decorrente da presente licitação.





ANEXO II

MODELO DE CARTA PROPOSTA

AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DE MINAS GERAIS - SESCOOP / MG COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024 — Aquisição de materiais de apoio (bolsas, caderno/caneta e garrafas tipo squeeze), para utilização no Encontro Estadual de Mulheres Cooperativistas e no Encontro Estadual de Jovens Cooperativistas, que serão realizados em 2024 pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais — Sescoop / MG.

A empresa (Razão Social), inscrita no CNPJ sob o . . / - , com sede na (Endereço), neste ato representada pelo Sr. (a) , sócio proprietário / administrador / representante legal, Carteira de Identidade n.º , CPF n.º . . - , declara estar apresentando proposta de preço para a licitação em referência, comprometendo-se a fornecer os materiais, pelos seguintes preços:

Prezados Senhores,

	LOTE 1 (BOLSAS / MINI BOLSAS)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VR. UNIT.	VR. TOTAL			
1.1	Bolsa de Viagem Carry-On. Bolsa de viagem azul escuro, dobrável com alças de mão e encaixe para puxador de malas, personalizada com a logo do Encontro Estadual de Mulheres Cooperativistas. Confeccionada em poliéster, possui um bolso superior espaçoso e bolso frontal para dobrar. Medidas aproximadas: 32cm x 48cm x 16cm Gravação: Silk Peso aproximado: 123g. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. Imagem meramente ilustrativa.	350	R\$ ()	R\$ ()			





	-		1		Página 23	3 de 32
	Millieres					
	Mini bolsa transversal. Mini bolsa transversal de nylon, na cor preta, com plaquinha frontal em couro sintético, personalizada com a logo do Encontro Estadual de Jovens Cooperativistas. Possui tecido impermeável, bolso frontal com botão de fechamento imantado, bolso traseiro de zíper e bolso superior de zíper com duas divisórias internas e espaço para celular. Acompanha alça ajustável de uso transversal (removível). Altura: 19 cm Largura: 13,5 cm. Profundidade: 10,5 cm.					
	Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.					
1.2	Imagem meramente ilustrativa.	400	R\$	R\$	()
	VALOR GLOBAL LOTE 1:			R\$	()





	Página 24 de 32 LOTE 2 (CADERNO BAMBU + CANETA)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VR.	UNIT.	\	/R. TOTAL	
2.1	Caderno bambu + caneta. Caderno em bambu contendo 70 folhas pautadas de papel reciclado. Incluindo caneta esferográfica de bambu. Tamanho do caderno: 105 x 148 mm personalizado com a logo do Encontro Estadual de Mulheres Cooperativistas. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. Imagem meramente ilustrativa.	350	R\$	(R\$	()
2.2	Caderno bambu + caneta. Caderno em bambu contendo 70 folhas pautadas de papel reciclado. Incluindo caneta esferográfica de bambu. Tamanho do caderno: 105 x 148 mm personalizado com a logo do Encontro Estadual de Jovens Cooperativistas. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. Imagem meramente ilustrativa.	400	R\$	(R\$	()







	LOTE 3 (SQUEEZE EM	ALUMÍN	NIO)	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
3.1	Squeeze em Alumínio. Squeeze Carabiner na personalizada Gift Matt com tampa de abertura com rosca. Espaço na tampa para encaixe de dedos. Produzido em alumínio com acabamento mate e capacidade de armazenamento de 550 ml. Cor Vermelha — Personalizado com a logo do Encontro Estadual de Mulheres Cooperativistas. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação. Imagem meramente ilustrativa.	350	R\$ ()	R\$ ()





					Pági	na 26 de 32
	Squeeze em Alumínio. Squeeze Carabiner na personalizada Gift Matt com tampa de abertura com rosca. Espaço na tampa para encaixe de dedos. Produzido em alumínio com acabamento mate e capacidade de armazenamento de 550 ml. Cor Verde — Personalizado com a logo do Encontro de Jovens. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.					
	Imagem meramente ilustrativa.					
3.2	JOVENS SYLVENIS STATEMENT OF THE PROPERTY OF T	400	R\$ ()	R\$ ()
	VALOR GLOBAL LOTE 3:				R\$ ()

- 1) Declaramos, sob as penalidades da Lei, para fins de participação na licitação em referência, que a empresa:
- a) Recebeu e estudou todos os documentos inerentes ao presente certame e tendo tomado conhecimento integral do teor do edital e seus anexos, sujeita-se às disposições nele contidas, em especial quanto ao anexo I (Termo de Referência / Lotes / Especificações Detalhadas / Quantitativos);
- b) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Sescoop, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à capacidade jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira;
- c) Não possui em sua composição societária, como sócio ou administrador, dirigente ou empregado do Sescoop.
- 2) Declaramos ainda que:
- a) Nos preços indicados acima, estão incluídos todos os tributos, taxas, fretes, entrega (embarque e desembarque), mão de obra, materiais e equipamentos, instalações, embalagens, confecção e apresentação de amostras, encargos fiscais, comerciais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos





necessários ao cumprimento total da obrigação, ficando certo e esclarecido que o Sescoop / MG não se responsabilizará por quaisquer ônus ou despesas adicionais;

- b) Concordamos com todas as cláusulas e condições estabelecidas no edital e em seus anexos, e caso sejamos vencedores do certame, assinaremos a respectiva Autorização de Produto/Serviço (APS), nos prazos determinados pelo edital de licitação e pelas Notificações da Comissão Permanente de Licitação, nos comprometendo ainda a:
 - b.1) Realizar o fornecimento dentro dos mais elevados preceitos de qualidade, prezando pela pontualidade na apresentação das amostras e entrega dos materiais;
 - b.2) Obedecer rigorosamente às cláusulas e condições expressas no edital de licitação e na Autorização de Produto/Serviço (APS);
 - b.3) Manter estreito relacionamento com o Sescoop / MG, visando sempre o pleno atendimento das necessidades e expectativas da Entidade.

3) Informamos que o pagamento deverá ser realizado por meio de:
(□) BOLETO (□) CRÉDITO EM CONTA (SELECIONAR A OPÇÃO DESEJADA)
4) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data agendada para realização da sessão.
5) O faturamento ocorrerá após a entrega dos materiais e o pagamento será efetuado no prazo máximo de 28 (vinte oito) dias corridos, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura, que será devidamente aprovada pela Gerência de Licitações e Compras (GELIC) do Sescoop / MG.
Razão Social: CNPJ: Inscrição Estadual: (se houver) Inscrição Municipal: (se houver) Endereço completo: Telefone: . Celular de Contato: E-mail geral de contato da empresa licitante: Dados Bancários: Banco: n.º . Nome () Agência: - Conta corrente:
Responsável(is) Legal(is) da empresa (conforme Contrato Social): Nome: Cargo: E-mail específico do responsável Legal da empresa:
Por ser verdade, firmamos a presente carta proposta final.

(local e data).

de de

NOME LEGÍVEL E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA LICITANTE





ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) , CPF n.º , carteira de identidade n.º , inscrita no CNPJ sob o n.º , sediada na Rua (Av.) , a representar a empresa , no processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024, na cidade de . Estado de deflagrado pelo SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DE MINAS GERAIS - SESCOOP / MG, cujo objeto refere-se à Aquisição de materiais de apoio (bolsas, caderno/caneta e garrafas tipo squeeze), para utilização no Encontro Estadual de Mulheres Cooperativistas e no Encontro Estadual de Jovens Cooperativistas, que serão realizados em 2024 pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais - Sescoop / MG., a quem conferimos amplos poderes para tomar qualquer decisão durante a Licitação, inclusive apresentar Proposta e Declaração de Atendimento dos Requisitos de Habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas Propostas de Preços na Etapa de Lances, desistir expressamente da Intenção de Interpor Recurso Administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a Intenção de Interpor Recurso Administrativo ao final da Sessão, Interpor Recurso Administrativo, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais Atos pertinentes ao Certame em nome da Outorgante, inclusive assinar a Autorização de Produto/Serviço (APS) e demais compromissos.

O presente credenciamento é válido até o encerramento do processo licitatório. Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que se produza os efeitos legais.

, de de (local e data).

NOME LEGÍVEL E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA LICITANTE

Observação: o Credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para comprovação da validade dele, não sendo necessária autenticação em cartório.





ANEXO IV

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

			la e para fins de prova, que a empresa [nome da empresa fornecedora , ob o nº 00.000.000/0001-00, estabelecida na Rua				
nº, bair	ro		., na cidade de, Estado de, forneceu os				
materiais, satisfatoriamente à [nome da empresa contratante, em negrito], CNPJ nº 00.000.000/0001-00, dentro dos prazos contratados.							
Registramos,	ainda, qu	ie a empr	esa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a late, até a presente data.				
,	de	de	(local e data).				

NOME LEGÍVEL, CPF E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA EMITENTE DO ATESTADO

[endereço da empresa, carimbo, caso não possua papel timbrado]





ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO

(Papel timbrado da Empresa)

AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DE MINAS GERAIS - SESCOOP / MG COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024 — Aquisição de materiais de apoio (bolsas, caderno/caneta e garrafas tipo squeeze), para utilização no Encontro Estadual de Mulheres Cooperativistas e no Encontro Estadual de Jovens Cooperativistas, que serão realizados em 2024 pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo de Minas Gerais — Sescoop / MG.

Prezados Senhores,

Pelo presente, declaramos que cumprimos plenamente aos requisitos da Proposta e dos documentos de Habilitação, exigidos no edital de licitação em referência.

de de (local e data).

NOME LEGÍVEL E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA LICITANTE

 ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO NO INÍCIO DA SESSÃO, ANTES DA ABERTURA DOS ENVELOPES.





ANEXO VI

DECLARAÇÕES - EXIGÊNCIAS LEGAIS

AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DE MINAS GERAIS - SESCOOP / MG COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

apoio (bolsas Cooperativist	s, caderno/ as e no E	caneta e g ncontro Es	O PREGÃO PRES parrafas tipo squeez stadual de Jovens m do Cooperativisn	e), para utiliza Cooperativista	ação no E as, que s	ncontro erão rea	Éstadu Ilizados	ıal de	Mulheres
representante	e legal	o(a) Sr.(, inscrita no Cl a), DE	, porta	dor(a)	da Car	teira d		
 a) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos; 									
b) Que, até a presente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;									
c) Ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;									
d) Que inexistem impedimentos para sua participação na licitação, não incorrendo em nenhum dos casos relacionados no item 4 do edital;									
	outro pote	encial parti	oi elaborada de ma icipante desta licita s.						
,	de	de	(local e data).						

NOME LEGÍVEL E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA LICITANTE

1. Este documento deverá estar contido no envelope de HABILITAÇÃO





ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÕES - EXIGÊNCIAS LEGAIS DE PROTEÇÃO DE DADOS

AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO DE MINAS GERAIS - SESCOOP / MG COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PROCE apoio (bolsas, o Cooperativistas	aderno/can	eta e garrafa		e), para	utilização no	Enco	ontro Esta	dual d	le Mulheres
Serviço Nacion		dizagem do	Cooperativism	no de Mi	nas Gerais -	Seso	coop / MG		·

I - Ciente dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – "LGPD" (Lei 13.709/2018), e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis par garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

- II Que mantém sigilo das informações e dos dados que trata, sejam pessoais ou não, além de se manter alinhado com as boas práticas de segurança e trato tecnológico, e com as práticas mais avançadas de governança.
- III Não compartilha com terceiros, parceiros ou em qualquer negociação comercial, as informações coletadas. Toda e qualquer informação a respeito dos clientes e usuários do SESCOOP / MG somente serão repassadas mediante aprovação expressa destes ou por ordem judicial.
- IV Atua em consonância com sua missão institucional, respeitando o direito à privacidade e visando o melhor uso da tecnologia da informação para a garantia da segurança dos dados de seus associados, fornecedores e parceiros.
- V Estar em conformidade com a legislação vigente e adequada à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais regulações quanto ao tema. Declara, ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

,	de	de	(local e data).

1. Este documento deverá estar contido no envelope de HABILITAÇÃO